**DECRETO Nº 156/2021 – DE 05 DE MAIO DE 2021.**

**ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

 **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

**Art. 2º**. O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**§ 1º.** É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

**§ 2º.** O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o **caput** deste artigo.

**Art. 3º.** A Comissão Especial referida no plano de Ação, contante no Anexo deste Decreto, terá a ateibuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal deve obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal 10.520/2020, e será composta por:

I – André Vendruscolo

II – Ederson da Silva Prado

III – Sidnei Campagnollo

IV – Catia Regina Backes Dezordi

**§ 1º.** A comissão Especial escolherá um presidente dentre seus menbros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

**§ 2º.** A comissão Especial avaliará o software conforme Tabela de Padrão de Qualidade (Anexo II).

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos do Art. 2º, somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de maio de 2021.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em \_\_/05/2021.

Lei Municipal 1087/1993

Bruna Pinheiro Chaise

Servidora Designada

**ANEXO I**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Plano de ação - SIAFIC |  |   |   |   |   |
| **Ação**  | **Por que ?** | **Quando ?** | **Onde?** | **Por quem?** | **Como?** |
| **Ação 01: Instituir uma comissão multidisciplinar com participação de servidores dos poderes, para estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.**  | Alinhar ações e metas para um mesmo esforço | Até a data de 05/05/2021 | Poder Executivo  | Gestores dos poderes | Publicação de Ato normativo |
| **Ação 02: Elaborar plano de ação para adequação das disposições do decreto 10.520/2020.** | Cumprimento do Decreto 10.540/2020 | Até a data de 05/05/2021 | Poder Executivo  | Comissão de estudo e avaliação do SIAFIC | Reunião  |
| **Ação 03: Disponibilizar o plano para os órgãos de controle e divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.** | Cumprimento do Decreto 10.540/2020 | Até a data de 05/05/2021 | Poder Executivo e Legislativo  | Responsável pelo Transparência | Publicação |
| **Ação 04: Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020), observar se possui mais de um siafic para o mesmo ente federativo(banco de dados único).** | Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação | A Definir  | Poder Executivo  | Comissão de estudo e avaliação do SIAFIC | Reunião  |
| **Ação 05: Pesquisa/reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade. Conforme Tabela de Padrão de Qualidade.**  | Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software  | A Definir  | Poder executivo  | Comissão de estudo e avaliação do SIAFIC e empresa prestadora do software | Avaliar a situação atual do sistema, conforme Tabela de Padrão de Qualidade  |
| **Ação 06: Adequações no descritivo do edital de licitações para que o processo de contratação esteja aderente aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC. Conforme Tabela de Padrão de Qualidade.**  | Garantir que, independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação. | 31/12/2022 | Setor de licitações  | Responsável pelo setor de compras  | Revisão do edital  |
| **Ação 07: Atendimento completo ao sistema SIAFIC.**  | Para atendimento ao Decreto 10.540 de 05/11/2020 | À partir de 01/01/2023 | Ente federativo  | Todos os servidores que manuseiam o sistema  | Sistema Operando  |

**ANEXO II**

|  |  |
| --- | --- |
| **Tabela de Padrão de Qualidade** | **Atende?** |
| **Requisitos** | **Ações** | **Sim** | **Não**  | **Em Parte**  |
| **Unidade e Integração**  | Atestar que o SIAFIC é integrado a outros sistemas estruturantes tais como RH, Tributário, Patrimônio, almoxarifado, etc . |  |  |  |
| Garantir que o SIAFIC é sistema único e a cuja base de dados é compartilhada entre os seus usuários. |  |  |  |
| Atestar que o SIAFIC permita a atualização, a consulta e a extração de dados e de informações de maneira centralizada. |  |  |  |
| Atestar que p SIAFIC é mantido e gerenciado pelo Poder Executivo. |  |  |  |
| Atestar que o SIAFIC registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial. |  |  |  |
| Garantir que há apenas um SIAFIC em uso pelo ente. |  |  |  |
| **Procedimentos Contábeis** | Os registros contábeis são efetuados conforme o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas |   |   |   |
| Os registros contábeis são efetuados em idioma e moeda corrente nacionais (em português e em real) |   |   |   |
| As transações efetuadas em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional (real) e é aplicada a taxa de câmbio quando do encerramento do exercício financeiro |   |   |   |
| O livro diário, o livro razão e os documentos gerados pelo sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) encontram-se à disposição dos usuários e dos órgãos de controle interno e externo |   |   |   |
| Os registros contábeis são efetuados de forma analítica e refletem a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade |   |   |   |
| Sempre que necessário, os responsáveis pelos registros contábeis adotam providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções |   |   |   |
| Os registros contábeis contêm, no mínimo, (i) a data da ocorrência da transação; (ii) a conta debitada; (iii) a conta creditada; (iv) o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; (v) o valor da transação; e (vi) o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil |   |   |   |
| No registro dos bens, dos direitos e das obrigações é feita a indicação dos elementos necessários à sua perfeita caracterização e identificação |   |   |   |
| No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) são contemplados procedimentos contábeis que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados |   |   |   |
| No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) é permitida a acumulação dos registros por centros de custos |   |   |   |
| É vedado o controle periódico de saldos das contas contábeis sem individualização do registro para cada fato contábil ocorrido, em que os registros são gerados apenas na exportação de movimentos para fins de prestação de contas |   |   |   |
| É vedada a geração de registro cuja data não corresponda à data do fato contábil ocorrido |   |   |   |
| É vedado o registro contábil após o balancete encerrado |   |   |   |
| **Transparência da Informação** | É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município |   |   |   |
| As informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do município é disponibilizada em tempo real e pormenorizada |   |   |   |
|  É assegurado acesso público amplo em meio eletrônico, no mínimo, quanto ao empenho, liquidação e pagamento da despesa orçamentária e quanto à previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento da receita orçamentária |   |  |   |
|  No sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município são permitidos o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados no formato e periodicidade estabelecidos pela STN |   |  |   |
|  O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada |   |  |   |
|  Existe possibilidade de realizar cópia de segurança da base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha |   |  |   |
|  O documento contábil que gerou o registro contém a identificação do sistema e do seu desenvolvedor |   |  |   |
|  A estrutura do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município atende a arquitetura dos padrões de interoperabilidade de governo eletrônico - ePING |   |  |   |
|  O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de controle de acesso de usuários baseados na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta |   |  |   |
|  O sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município veda que uma unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados da outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários |   |  |   |
| permitido após cadastramento e habilitação de cada usuário, por meio do número de inscrição no CPF ou por certificado digital, com geração de código de identificação próprio e intransferível |   |  |   |
| financeiro e patrimonial) do município são mantidos em boa guarda e conservação em arquivo eletrônico centralizado, sendo permitida a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários |   |  |   |
|  A base de dados do sistema contábil (orçamentário, financeiro e patrimonial) do município possui mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado |   |  |   |